



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico RP nº 02/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/07/2026 às 08h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/07/2026 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/07/2026 às 08h30 min.

LOCAL: Município de Bom Jesus do Oeste, no seguinte endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou em link no site [www.bomjesusdooeste.atende.net](http://www.bomjesusdooeste.atende.net)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Jose Roberto Morandini

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES: 16/07/2026 às 23h 59min

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: 16/07/2026 às 23h 59min

Bom Jesus do Oeste (SC), 02/07/2026



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

Pregão Eletrônico RP nº. 02/2026

Processo Administrativo nº. 11/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário por Lote regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6038/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico personalizado, visando atender às necessidades e demandas operacionais do fundo municipal de saúde de Bom Jesus Do Oeste**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação detalhada abaixo, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
1	ADESIVO VINIL COLORIDO COM OU SEM BRILHO PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DE PORTAS, VEÍCULOS E CHÃO CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	200
2	BANNER LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA	M <sup>2</sup>	50
3	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM DO PAPEL A4, PAPEL 75GR, 1xO CORES, BLOCO 100 x1, 10 BLOCOS POR TIRAGEM. CARBONADA 2 VIAS. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	UN	100
4	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3X4 CM. PARA ORIENTAÇÕES DE USO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	5000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

5	FICHA ODONTOLÓGICA TAMANHO 20,5X14,5CM COM ODONTO GRAMA, IMPRESA EM PAPEL DE GRAMATURA GROSSA, COLORIDA.	UN	200
6	PASTAS COM BOLSA 1 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM. ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	3000
7	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 4,5X4,5 CM. PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	1000
8	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 ALÇA CAMISETA BRANCA (PLÁSTICA) COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	5000
9	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (CONTROLE ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X O CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
10	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO “B1” COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15 X 20,5 CM. IMPRESSÃO 1X0 COR (PRETO), CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO (1 VIA). INCLUINDO TIMBRE OFICIAL DA SECRETARIA. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM. 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA	UN	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

	OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.		
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4.2 X 2.2 X 0.7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10
15	CRACHÁS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUSA COM FOTO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE	UN	10
16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO COLORIDO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	150
17	BLOCO PARA AGENDAMENTO CONTENDO DATA, HORA, ESPECIALIDADE, LOCAL E OBS. TAMANHO 10X07CM BLOCO DESTACÁVEL. APRESENTAÇÃO DA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO, CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE. ANEXO XII	UN	200
18	CARTERINHA DE SAÚDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES BRANCA 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA. PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. FRENTE E VERSO.	UN	200
19	CADERNETA DA GESTANTE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE): MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE EXCLUSIVA (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA), ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO (BRILHO OU FOSCA). ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O OU ESPIRAL (ADEQUADO PARA CAPA DURA),	UN	150



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

	COLORIDA. ARTE DA CAPA A SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E APROVADA PREVIAMENTE.		
20	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	UN	2000
21	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PÁG. COMTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	UN	100
22	CARTILHA GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS, PAPEL COUCHÊ 170GR, 16 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 21X30CM, UMA DOBRA, FECHADO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, ACABAMENTO COM VINCO E GRAMPO A CAVALO, CORTE RETO. INCLUSO DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM ARTE APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	600
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M <sup>2</sup> , POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M <sup>2</sup>	50
24	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3x3 CM. PARA TROCA DE ALMOTOLIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	500
25	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO COLORIDO 4X0, POR METRO QUADRADO. COM ARTE FINAL A SER APROVADA.	M <sup>2</sup>	100
26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" (AMARELO): BLOCOS COM 20 FOLHAS, PAPEL OFFSET OU AUTO COPIATIVO, COR AMARELA, FORMATO A5. DEVE CONTER NUMERAÇÃO E SÉRIE LIBERADAS PELA VISA/SNCR E DADOS DA INSTITUIÇÃO.	UN	100

**1.1.1.1- Modelos de layout para confecção, o fornecedor poderá avaliar a imagem dos itens para confecção no ANEXO I deste Edital.**

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1 A contratação do objeto/lote será efetuada sob demanda, conforme necessidade da Secretaria.

1.3.2 Prazo de entrega deverá atender a programação elaborada pelo Departamento e a empresa vencedora por ocasião da assinatura contratual e a partir do recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviço.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número **(42) 3026-4550**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

#### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

##### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração única, conforme Anexo III

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

## **6. GARANTIA DE PROPOSTA**

6.1 Não haverá Garantia de Proposta.

## **7. VEDAÇÕES**

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## **10. MODO DE DISPUTA**

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. VIGÊNCIA**

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

### **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. A forma de pagamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste, Avenida Nossa Senhora De Faima nº120, CEP 89873-000, inscrito no CNPJ sob o 12.924.552/0001-75, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: 02/2026;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bom Jesus do Oeste efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;  
18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. O objeto(s) será(ão) recebidos:

19.1.1. O recebimento do objeto será após verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

19.1.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

19.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.3. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Modelo - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração Única

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Bom Jesus do Oeste, 02 de julho de 2026.

---

Marcio Jose Storck  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico personalizado, visando atender às necessidades e demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC. Toda a produção e o layout dos materiais estarão condicionados à prévia conferência e aprovação formal da secretaria solicitante. (Anexo I-Relação Dos Modelos Para Confecção)

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UN</b>	<b>QDT</b>
1	ADESIVO VINIL COLORIDO COM OU SEM BRILHO PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DE PORTAS, VEÍCULOS E CHÃO CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	200
2	BANNER LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA	M <sup>2</sup>	50
3	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM DO PAPEL A4, PAPEL 75GR, 1xO CORES, BLOCO 100 x1, 10 BLOCOS POR TIRAGEM. CARBONADA 2 VIAS. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	UN	100
4	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3X4 CM. PARA ORIENTAÇÕES DE USO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	5000
5	FICHA ODONTOLÓGICA TAMANHO 20,5X14,5CM COM ODONTO GRAMA, IMPRESA EM PAPEL DE GRAMATURA GROSSA, COLORIDA.	UN	200



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

6	PASTAS COM BOLSA 1 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM. ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	3000
7	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 4,5X4,5 CM. PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	1000
8	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 ALÇA CAMISETA BRANCA (PLÁSTICA) COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	5000
9	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (CONTROLE ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X O CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
10	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO “B1” COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15 X 20,5 CM. IMPRESSÃO 1X0 COR (PRETO), CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO (1 VIA). LAYOUT CONFORME MODELO ANEXO, INCLUINDO TIMBRE OFICIAL DA SECRETARIA. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM. 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.	UN	100
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4.2 X 2.2 X 0.7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10
15	CRACHÁS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUSA COM FOTO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE	UN	10
16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO COLORIDO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XI	UN	150
17	BLOCO PARA AGENDAMENTO CONTENDO DATA, HORA, ESPECIALIDADE, LOCAL E OBS. TAMANHO 10X07CM BLOCO DESTACÁVEL. APRESENTAÇÃO DA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO, CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE.	UN	200
18	CARTERINHA DE SAÚDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES BRANCA 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA. PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. FRENTE E VERSO.	UN	200
19	CADERNETA DA GESTANTE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE): MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE EXCLUSIVA (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA), ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO (BRILHO OU FOSCA). ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O OU ESPIRAL (ADEQUADO PARA CAPA DURA), COLORIDA. ARTE DA CAPA A SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E APROVADA PREVIAMENTE.	UN	150
20	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	UN	2000
21	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PÁG. COMTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	UN	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

22	CARTILHA GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS, PAPEL COUCHÊ 170GR, 16 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 21X30CM, UMA DOBRA, FECHADO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, ACABAMENTO COM VINCO E GRAMPO A CAVALO, CORTE RETO. INCLUSO DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM ARTE APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	600
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M <sup>2</sup> , POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M <sup>2</sup>	50
24	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3x3 CM. PARA TROCA DE ALMOTOLIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA.	UN	500
25	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO COLORIDO 4X0, POR METRO QUADRADO. COM ARTE FINAL A SER APROVADA.	M <sup>2</sup>	100
26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" (AMARELO): BLOCOS COM 20 FOLHAS, PAPEL OFFSET OU AUTO COPIATIVO, COR AMARELA, FORMATO A5. DEVE CONTER NUMERAÇÃO E SÉRIE LIBERADAS PELA VISA/SNCR E DADOS DA INSTITUIÇÃO.	UN	100

- No Anexo I- Modelos de layout para confecção, o fornecedor poderá avaliar a imagem dos itens para confecção.

ANEXO I

**BLOCO DE AGENDAMENTO. FOLHAS DESTACAVEIS CARBONADAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252

CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

UNIDADE SANITÁRIA SEDE BOM JESUS DO OESTE - SC  
AV. BRASILIA - 190/ CENTRO  
CEP: 89873-000

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE					
Estabelecimento de Saúde	Unidade de saúde	CNES	2538601		
Município	Bom Jesus do oeste				
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL					
Nome				CNES	
CBO	Especialidade	<del>01050020</del>			
DADOS DO PACIENTE					
CARTÃO SUS				Nascimento:	
Nome	<del>XXXXXXXXXX</del>				( ) M ( ) F
Nacionalidade			Raça/Cor	Branca	Etnia
IBGE	Mun. Residência	Bom Jesus do Oeste	CEP	89873000	
Endereço				Nº	SN
Bairro				Telefone	
PRODECIMENTO AUTORIZADO					
Nº	Mês/ano	Código Proc.	Descrição do Procedimento	Qtde	
01				01	
02					
03					
04					
PROCEDIMENTO REALIZADO					
Nº	DATA	CÓDIGO	Procedimento	Qtde	Justificativa
01					
02					
03					
04					

Autorizador (Carimbo e Assinatura)  
Prestador (carimbo e assinatura)

**ANEXOII  
ORIENTAÇÕES DA FARMACIA  
ORIENTAÇÕES PARA USO DE MEDICAÇÕES**

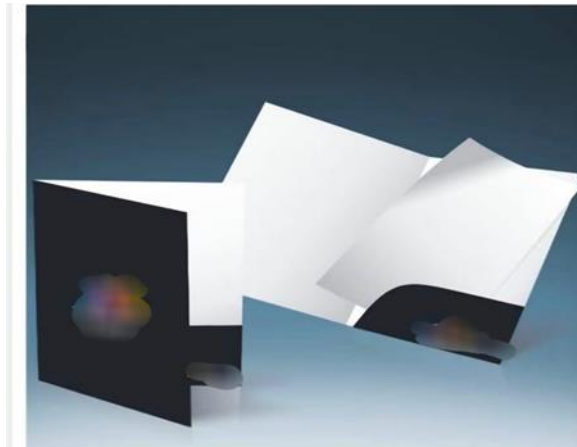




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



ANEXO V



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado	<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado
<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado	<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado
<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado	<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado
<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado	<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado
<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado	<b>Farmácia Básica</b> Nome: Lote: Validade: Med. Fracionado



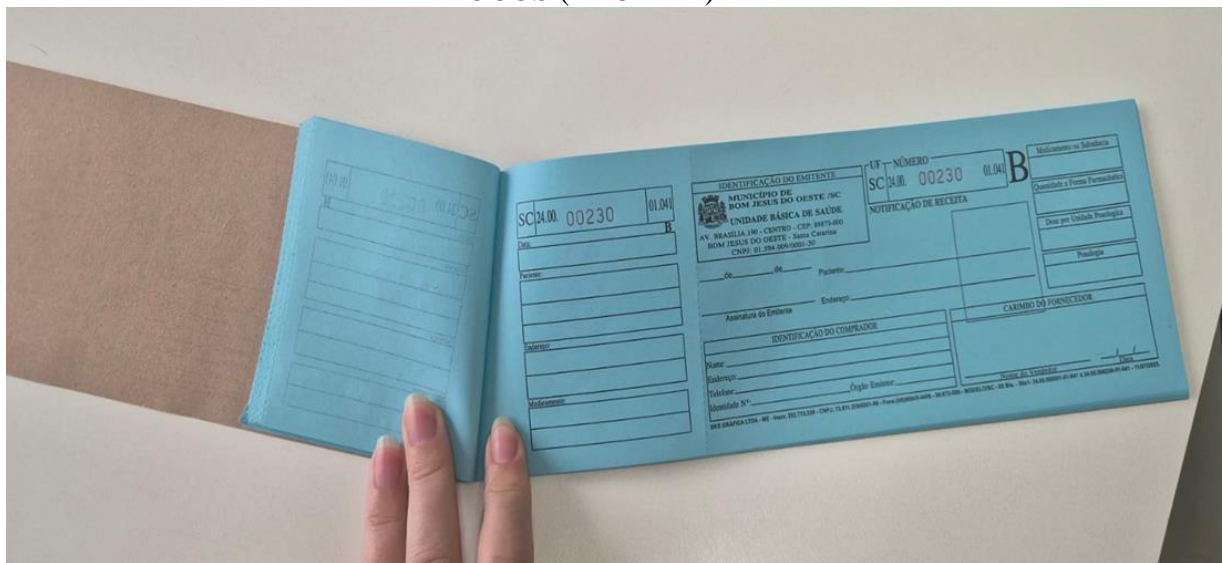


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

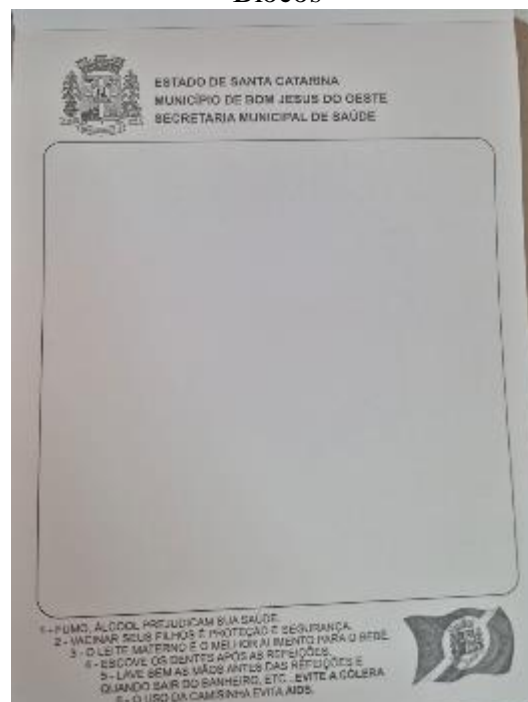
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletronico nº 02/2026

**ANEXO VIII  
BLOCOS (RECEITA)**



**ANEXO IX  
Blocos**







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ANEXO X  
BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS**

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA BANDEIRANTES, 48 - CENTRO CEP 89980-000 - CAMPO ERÉ - SC</b>				<b>CONTROLE DE CONSULTA</b>			
Data da Consulta:		N.º		Hora:		Sexo:		Idade:	
Nome do Paciente:									
Consulta	<input type="checkbox"/>	N.º do Cartão do SUS / Documento Paciente:							
Reconsulta	<input type="checkbox"/>								
Diagnóstico:							Procedimento:		
Assinatura do Paciente:							Ass. e Carimbo do Médico:		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75


Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ANEXO XI  
CARTEIRINHA CONTRACEPTIVO**  
Carteirinha três dobras com personalização do município



**MINHA RECEITA AQUI:**

EXAME PAPANICOLAU	MÉTODOS CONTRACEPTIVOS
Não ter relação sexual, nem mesmo com camisinha, três dias antes do exame:	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRESERVATIVO;</li><li>• DIU;</li><li>• PÍLULA ANTICONCEPCIONAL;</li><li>• ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL;</li><li>• TABELINHA;</li><li>• COITO INTERROMPIDO;</li><li>• ANTICONCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA;</li><li>• PLANEJAMENTO FAMILIAR;</li><li>• LAQUEADURA E VASECTOMIA.</li></ul>
Não usar duchas ou medicamentos vaginais nos dois dias anteriores ao exame:	
Não estar menstruada.	
DATA DO ÚLTIMO EXAME ____/____/____	





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ANEXO XII  
BLOCO PARA AGENDAMENTO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Dr.: \_\_\_\_\_

*Unidade Básica de Saúde*

\_\_\_\_\_

OBS.:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ANEXO XIII  
CARTERINHA DE SAÚDE**

Frente

Verso

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUS - Sistema Único de Saúde

**CARTEIRA DE SAÚDE**

NOME	
NASCIMENTO	NATURAL
DATA EXP.	CP
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

DATA	DATA	DATA	DATA
APTO	APTO	APTO	APTO
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA
CRM	CRM	CRM	CRM
DATA	DATA	DATA	DATA
APTO	APTO	APTO	APTO
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA
CRM	CRM	CRM	CRM

**ANEXO XIV**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252

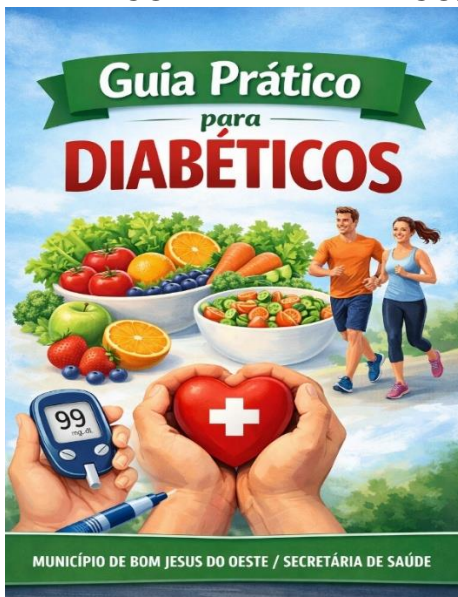
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**ANEXO XV  
GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS**



**ANEXO XVI**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**ETIQUETA ADESIVADA**

Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:
Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:
Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:
Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:	Álcool 70% ou PVPI DATA: VAL.: ASS.:

**ANEXO XVII**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**NOTIFICAÇÃO DE RECEITA**

UF: SC Município: Bom Jesus do Oeste  
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATACIONTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

## 2. LOCAL DE ENTREGA

As entregas ocorrerão de forma parcelada, sem exigência de pedido mínimo, nas dependências da Secretaria de Saúde, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

## 3. CONTATO

Responsável: Taliciana Roman, Secretária de Saúde

Email: [saude@bomjesusdoeste.sc.gov.br](mailto:saude@bomjesusdoeste.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3363-0121

## 4. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

abaixo especificada.

## **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC necessita manter a continuidade, a organização e a eficiência dos serviços prestados à população na Unidade Básica de Saúde (UBS). A rotina diária dessas estruturas envolve uma alta demanda por atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e de vigilância em saúde, os quais exigem uma infraestrutura documental e informativa padronizada.

Ressalta-se que o fluxo contínuo de pacientes gera o consumo constante de materiais impressos de controle e expediente, tais como receitas médicas, fichas de triagem, prontuários, cartões de agendamento e formulários administrativos de exames. Adicionalmente, o município desenvolve campanhas preventivas periódicas (como vacinação, prevenção a endemias e Outubro Rosa/Novembro Azul), que demandam materiais educativos e de orientação visual, como panfletos, cartilhas e cartazes para a correta instrução dos cidadãos.

A presente contratação refere-se à confecção e impressão eventual e parcelada de material gráfico personalizado, possibilitando maior flexibilidade e economicidade à Administração Pública, uma vez que os itens serão solicitados e produzidos sob demanda, de acordo com o ritmo real de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, evitando o desperdício de recursos e o envelhecimento de estoques.

A ausência desses materiais ou a interrupção no seu fornecimento pode comprometer diretamente os registros de saúde dos pacientes, gerar atrasos nas filas de espera, dificultar a comunicação de campanhas de saúde pública e prejudicar o cumprimento de metas institucionais do SUS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e essencial para garantir que as equipes de saúde disponham de ferramentas de trabalho adequadas, assegurando a clareza das informações transmitidas, a segurança no fluxo de atendimento dos usuários, a humanização e a eficiência dos serviços públicos de saúde em Bom Jesus do Oeste – SC.

## **6. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TALICIANA ROMAN

## **7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

O Município de Bom Jesus do Oeste ainda não possui formalmente elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o qual regulamenta a obrigatoriedade progressiva de sua implementação até o ano de 2027. Dessa forma, não há previsão formal da presente contratação em PCA.

Entretanto, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades operacionais da Administração Municipal, integrando as ações de suporte administrativo, organização de fluxos institucionais e promoção de campanhas educativas e preventivas de saúde pública. Ademais, há disponibilidade orçamentária para sua execução, o que garante sua viabilidade e conformidade com os objetivos da gestão do Fundo Municipal de Saúde.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação destina-se ao fornecimento eventual e parcelado de material gráfico personalizado, conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC, sem obrigação de compra da totalidade estimada. Os materiais devem ser novos, com impressão de alta resolução, sem erros ortográficos, manchas, defeitos de corte ou acabamento, respeitando estritamente a identidade visual do município.

A contratada responderá por todos os custos de criação, diagramação, insumos, frete, carga e descarga no local indicado, sem ônus adicional à Administração. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação formal da arte pela secretaria solicitante.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, sem exigência de pedido mínimo, nas dependências da Secretaria de Saúde, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Os impressos serão conferidos no ato do recebimento e, caso apresentem divergências com o layout aprovado ou defeitos de fabricação, deverão ser substituídos integralmente pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no edital durante toda a vigência do contrato.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera o histórico de consumo anual, o número de atendimentos realizados nas unidades de saúde e o cronograma de campanhas preventivas do Fundo Municipal de Saúde, indicando que o quantitativo previsto é compatível com as necessidades operacionais da pasta.

Foram considerados, ainda, fatores como a sazonalidade de campanhas específicas de vacinação e conscientização, a margem de segurança para evitar o desabastecimento de receitas e prontuários nas unidades, além da ocorrência de demandas eventuais de novas demandas administrativas da Secretaria de Saúde. Nesse contexto, entende-se que a quantidade estimada a ser licitada encontra-se adequadamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM  
JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

dimensionada, sendo suficiente para atender às necessidades atuais e futuras da Administração, sem caracterizar excesso.

Dessa forma, o quantitativo proposto busca assegurar eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, permitindo atendimento adequado às demandas de comunicação visual e rotinas documentais da saúde municipal.

## **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A demanda apresentada refere-se à necessidade de confecção e impressão de materiais gráficos personalizados para suprir a rotina administrativa e as campanhas educativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Contratação individual e direta de serviços gráficos a cada nova necessidade identificada pelas unidades de saúde;
2. Contratação para fornecimento eventual e parcelado dos materiais, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, com entregas sob demanda e layouts aprovados previamente pela secretaria.

Após análise técnica e administrativa, optou-se pelo fornecimento eventual e parcelado dos materiais, considerando que:

- A Secretaria de Saúde possui demandas contínuas, porém flutuantes, tornando inviável a estocagem em massa de impressos que podem sofrer atualizações normativas ou de layout;
- O fornecimento parcelado proporciona maior agilidade, economicidade e impede o desperdício de dinheiro público com materiais obsoletos ou deteriorados pelo armazenamento prolongado;
- O modelo sob demanda possibilita o atendimento rápido a campanhas emergenciais de saúde pública (como surtos epidemiológicos ou vacinação extra), sem a necessidade de abertura de novos processos a cada evento;
- A centralização de todos os itens em uma única contratação atrai mais competidores no mercado de artes gráficas, gerando maior ganho de escala e redução no preço unitário dos produtos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo o abastecimento regular das unidades de atendimento e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

### 11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação é de R\$ 83.394,80 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QDT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL COLORIDO COM OU SEM BRILHO PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DE PORTAS, VEÍCULOS E CHÃO CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	200	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00
2	BANNER LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA	M <sup>2</sup>	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM DO PAPEL A4, PAPEL 75GR, 1xO CORES, BLOCO 100 x1, 10 BLOCOS POR TIRAGEM. CARBONADA 2 VIAS. COM ARTE FINAL A SER APROVADA ANEXO I	UN	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
4	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3X4 CM. PARA ORIENTAÇÕES DE USO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. (5000 folhas)ANEXO II	UN	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
5	FICHA ODONTOLÓGICA TAMANHO 20,5X14,5CM COM ODONTO GRAMA, IMPRESA EM PAPEL DE GRAMATURA GROSSA, COLORIDA. ANEXO III	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

6	PASTAS COM BOLSA 1 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM. ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACLA LAM. BRILHO FRENTE – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA . ANEXO IV	UN	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
7	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 4,5X4,5 CM. PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ( 1000 folhas) ANEXO V	UN	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
8	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 ALÇA CAMISETA BRANCA (PLÁSTICA) COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO VI	UN	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
9	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (CONTROLE ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X O CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VII	UN	100	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
10	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO “B1” COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO	UN	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

	DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VIII				
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15 X 20,5 CM. IMPRESSÃO 1X0 COR (PRETO), CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO (1 VIA). LAYOUT CONFORME MODELO ANEXO, INCLUINDO TIMBRE OFICIAL DA SECRETARIA. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO IX	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM. 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO X	UN	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4.2 X 2.2 X 0.7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 60,75	R\$ 607,50
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

15	CRACHÁS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUSA COM FOTO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE	UN	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30
16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO COLORIDO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XI	UN	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
17	BLOCO PARA AGENDAMENTO CONTENDO DATA, HORA, ESPECIALIDADE, LOCAL E OBS. TAMANHO 10X07CM BLOCO DESTACÁVEL. APRESENTAÇÃO DA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO, CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE. ANEXO XII	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
18	CARTERINHA DE SAÚDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES BRANCA 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA. PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA . FRENTE E VERSO. ANEXO XIII	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
19	CADERNETA DA GESTANTE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE): MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE EXCLUSIVA (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA), ACABAMENTO	UN	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

	EM LAMINAÇÃO (BRILHO OU FOSCA). ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O OU ESPIRAL (ADEQUADO PARA CAPA DURA), COLORIDA. ARTE DA CAPA A SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E APROVADA PREVIAMENTE.				
20	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE. ANEXO XIV	UN	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
21	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PÁG. COMTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
22	CARTILHA GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS, PAPEL COUCHÊ 170GR, 16 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 21X30CM, UMA DOBRA, FECHADO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, ACABAMENTO COM VINCO E GRAMPO A CAVALO, CORTE RETO. INCLUSO DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM ARTE APROVADA PELA SECRETARIA ANEXO XV.	UN	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M², POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M²	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
24	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3x3 CM. PARA TROCA DE ALMOTOLIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO XVI.	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

25	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO COLORIDO 4X0, POR METRO QUADRADO. COM ARTE FINAL A SER APROVADA.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" (AMARELO): BLOCOS COM 20 FOLHAS, PAPEL OFFSET OU AUTO COPIATIVO, COR AMARELA, FORMATO A5. DEVE CONTER NUMERAÇÃO E SÉRIE LIBERADAS PELA VISA/SNCR E DADOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME ANEXO XVII.	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 83.394,80</b>

A composição deste preço linear foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, utilizando-se de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de editais similares de outros órgãos públicos e envio formal de solicitações de orçamento a empresas do ramo de artes gráficas atuantes na região.

Ressalta-se que, apesar do esforço da Administração para ampliar a competitividade, apenas uma gráfica regional respondeu formalmente ao pedido de cotação, manifestando interesse em fornecer os serviços nas condições solicitadas. As demais empresas contatadas mantiveram-se inertes e não apresentaram propostas comerciais, conforme documentação e comprovantes de envio anexos a este termo.

Diante disso, e considerando as especificidades técnicas de determinados itens — desenhados sob medida para atender às necessidades estritas de padronização, sigilo e fluxos internos do Fundo Municipal de Saúde —, restou inviabilizada a obtenção do número mínimo de 3 (três) cotações para a totalidade de alguns itens. A pesquisa de preços foi validada por meio de métodos combinados, utilizando os preços públicos extraídos do PNCP e as contratações similares como balizadores principais, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os patamares de mercado vigentes e garantindo a vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM**  
**JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252

CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

Anexo II - Memorial de Cálculo de Material Gráfico  
2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QDT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	Orçamento DKS Gráfica	Edital de Campo Erê	Edital de Irani	Edital SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Tag Gráfica de Maravilha	Gráfica Schafer Pinhalzinho	Gráfica Arte e Impressão de Maravilha
1	ADESIVO VINIL COLORIDO COM OU SEM BRILHO PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DE PORTAS, VEÍCULOS E CHÃO CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA POR METRO QUADRADO	M²	200	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00	R\$ 90,00	R\$ 179,25	R\$ 158,50	R\$ 84,15	Não tem interesse em cotar	Não Participa de Licitações	No momento não participa de Licitações
2	BANNER LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA	M²	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 95,00	R\$ 186,25	R\$ 215,00	R\$ 95,15			
3	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM DO PAPEL A4, PAPEL 75GR, 1xO CORES, BLOCO 100 x1, 10 BLOCOS POR TIRAGEM. CARBONADA 2 VIAS. COM ARTE FINAL A SER APROVADA ANEXO I	UN	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00	R\$ 35,00	R\$ 28,21	32,72				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

4	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3X4 CM. PARA ORIENTAÇÕES DE USO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. (5000 folhas)ANEXO II	UN	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	R\$ 0,90	R\$ 1,06		
5	FICHA ODONTOLÓGICA TAMANHO 20,5X14,5CM COM ODONTO GRAMA, IMPRESA EM PAPEL DE GRAMATURA GROSSA, COLORIDA. ANEXO III	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,50	R\$ 1,30		
6	PASTAS COM BOLSA 1 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM. ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA . ANEXO IV	UN	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	R\$ 2,80	R\$ 5,91	R\$ 4,15	
7	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 4,5X4,5 CM. PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ( 1000 folhas) ANEXO V	UN	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 1,06		
8	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 ALÇA CAMISETA BRANCA (PLÁSTICA) COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO VI	UN	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,83	R\$ 6,20	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

9	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (CONTROLE ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X O CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VII	UN	100	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00	R\$ 16,00	R\$ 37,23	R\$ 32,72	R\$ 14,52		
10	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO "B1" COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VIII	UN	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00	R\$ 18,00	R\$ 48,00	R\$ 32,72	R\$ 11,73		
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15 X 20,5 CM. IMPRESSÃO 1X0 COR (PRETO), CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO (1 VIA). LAYOUT CONFORME MODELO ANEXO, INCLUINDO TIMBRE OFICIAL DA SECRETARIA. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO IX	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,50	R\$ 28,56			7,79	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM. 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO X	UN	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00	R\$ 9,50	R\$ 50,66	R\$ 10,46	R\$ 7,79			
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4.2 X 2.2 X 0.7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 60,75	R\$ 607,50	R\$ 80,00	R\$ 103,00	R\$ 60,75	R\$ 71,60			
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 173,33		R\$ 122,22			
15	CRACHÁS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUSA COM FOTO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE	UN	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	R\$ 30,00	R\$ 49,35	R\$ 26,73				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO COLORIDO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XI	UN	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 6,00	R\$ 1,30	R\$ 1,35			
17	BLOCO PARA AGENDAMENTO CONTENDO DATA, HORA, ESPECIALIDADE, LOCAL E OBS. TAMANHO 10X07CM BLOCO DESTACÁVEL. APRESENTAÇÃO DA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO, CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE. ANEXO XII	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 6,50	R\$ 28,21	R\$ 10,46	R\$ 7,79		
18	CARTERINHA DE SAÚDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES BRANCA 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA. PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA . FRENTE E VERSO.ANEXO XIII	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,35			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

19	CADERNETA DA GESTANTE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE): MIOLO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE EXCLUSIVA (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA), ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO (BRILHO OU FOSCA). ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O OU ESPIRAL (ADEQUADO PARA CAPA DURA), COLORIDA. ARTE DA CAPA A SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E APROVADA PREVIAMENTE.	UN	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00	R\$ 46,00				
20	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL – COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE. ANEXO XIV	UN	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 1,40	R\$ 1,83	R\$ 4,56		
21	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PÁG. COMTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,00	R\$ 41,63			
22	CARTILHA GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS, PAPEL COUCHÊ 170GR, 16 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 21X30CM, UMA DOBRA, FECHADO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, ACABAMENTO COM VINCO E GRAMPO A CAVALO, CORTE RETO. INCLUSO DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM ARTE APROVADA PELA SECRETARIA ANEXO XV.	UN	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	R\$ 3,50	????			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

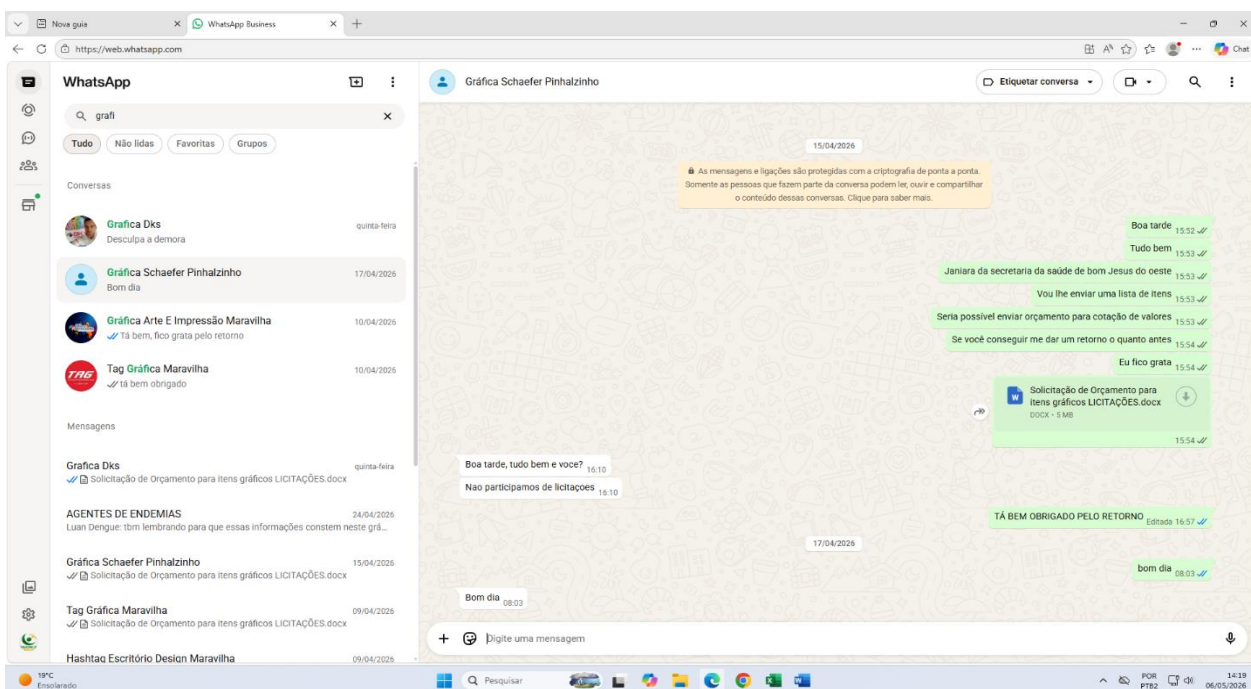
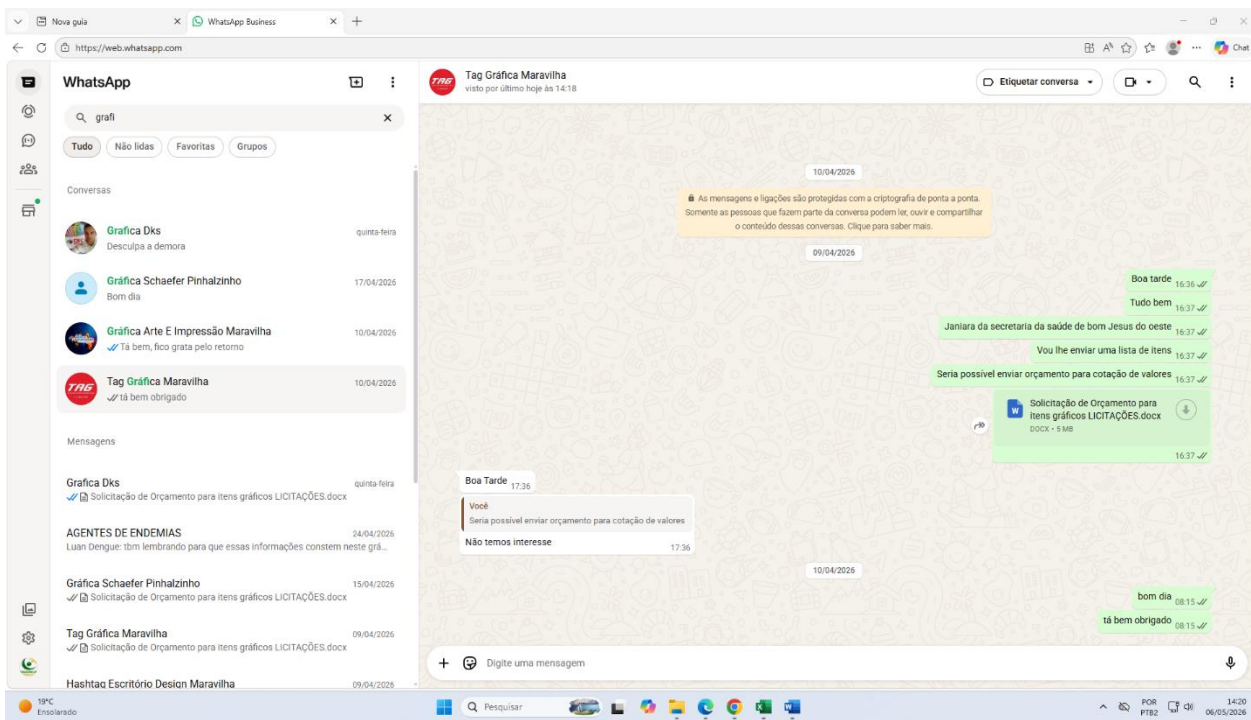
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G/M <sup>2</sup> , POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M <sup>2</sup>	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ 186,25	R\$ 215,00				
24	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3x3 CM. PARA TROCA DE ALMOTOLIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO XVI.	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 0,90	R\$ 1,06					
25	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO COLORIDO 4X0, POR METRO QUADRADO. COM ARTE FINAL A SER APROVADA.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 110,00	R\$ 203,25					
26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" (AMARELO): BLOCOS COM 20 FOLHAS, PAPEL OFFSET OU AUTO COPIATIVO, COR AMARELA, FORMATO A5. DEVE CONTER NUMERAÇÃO E SÉRIE LIBERADAS PELA VISA/SNCR E DADOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME ANEXO XVII.	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,00	R\$ 25,21	R\$ 32,72				
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 83.394,80</b>							



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**Anexo III-Comprovação de solicitação de Orçamento não realizados**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

WhatsApp Business chat interface showing a conversation with 'Gráfica Arte E Impressão Maravilha'. The chat history includes messages from 09/04/2026 and 10/04/2026. Key messages include a request for a budget and a document attachment 'Solicitação de Orçamento para itens gráficos LICITAÇÕES.docx'. The chat is viewed on a desktop browser window.

Orçamento DKS GRÁFICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
(MATERIAIS/SERVIÇOS)

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de Preços para a eventual e futura contratação de serviços especializados em confecção de materiais gráficos, compreendendo materiais de expediente, formulários de controle assistencial e materiais informativos para campanhas de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação e aprovação prévia das artes e provas unitárias pela Secretaria Municipal de Saúde antes da produção definitiva, conforme detalhado a seguir:

**ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QDT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL COLORIDOCOM OU SEM BRILHO PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DE PORTAS, VÍTRILOS E CHÃO LUNIFORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA POR METRO QUADRADO	M²	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	BANNEIR LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA	M²	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM DO PAPEL A4, PAPEL 75GR, 1x1 CORES. BLOCO 100 X1, 10 BULBOS POR TIRAGEM. CARBONADA 2 VIAS. COM ARTE FINAL A SER APROVADA ANEXO I	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
4	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 3X4 CM. PARA ORIENTAÇÕES DE USO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. (5000 FOLHAS). ANEXO II	UN	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
5	FICHA ODONTOLÓGICA TAMANHO 20,5X14,5CM COM ODONTÓ GRAMA, IMPRESA EM PAPEL DE GRAMATURA GROSSA, COLORIDA. ANEXO III	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

6	PASTAS COM BOLSA I VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM. ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO IV	UN	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
7	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, MEDINDO 4,5X4,5 CM. PARA FRAÇÃOAMENTO DE MEDICAÇÕES NA FARMÁCIA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ( 1000 folhas) ANEXO V	UN	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
8	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 ALÇA CAMISETA BRANCA (PLÁSTICA) COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA. ANEXO VI	UN	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
9	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (UNITHULL ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X 0 CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VII	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO "B1" COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VIII	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 15 X 20,5 CM. IMPRESSÃO 1X0 COR (PRETO), CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO (1 VIA). LAYOUT CONFORME MODELO ANEXO, INCLUINDO TIMBRE OFICIAL DA SECRETARIA, OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO IX	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM. 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO X	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA, ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4,2 X 2,2 X 0,7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO, ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
15	CRACHÁS, CONFECIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUIR UM FOTO LULURIDA EM ALTA QUALIDADE	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO COLORIDO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO ANEXO XI	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
17	BLOCO PARA AGENDAMENTO CONTENDO DATA, HORA, ESPECIALIDADE, LOCAL E OBS. TAMANHO 10X7CM BLOCO DESTACÁVEL, APRESENTAÇÃO DA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO, CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE, ANEXO XII	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
18	CARTERINHA DE SAÚDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES BRANCA 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA, PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, FRENTE E VERSO, ANEXO XIII	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

19	CADERNETA DA GESTANTE (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE): MIDIO COM 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO DE ARTE EXCLUSIVA (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA). ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO (BRILHO OU FOSCA). ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O OU ESPIRAL (ADEQUADA PARA CAPA DUPLA), COLORIDA. ARTE DA CAPA A SER DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR E APROVADA PREVIAMENTE.	UN	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
20	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE. ANEXO XIV	UN	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
21	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PÁGS. CONTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
22	CARTILHA GUIA PRÁTICO PARA DIABÉTICOS, PAPEL COUCHÉ 170GR, 16 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 21X30CM, UMA DOBRA, FECHADO 15X21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, ACABAMENTO COM VINCO E GRAMPO A CAVALO, CORTE RETO. INCLUIR DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM ARTE APROVADA PELA SECRETARIA ANEXO XV.	UN	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM LUNA 440G/M², POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL, COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M²	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
24	FOLHA A4 COM IMPRESSÃO ADESIVADA, DEFININDO 3x3 PARA TRINÇA DE AUTOMÁTICA COM ARTE A SER APROVADA PELA SECRETARIA, ANEXO XVI.	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
25	IMPRESSÃO DIGITAL EM LUNA 440G/M², POR METRO QUADRADO, COM ARTE FINAL A SER APROVADA.	M²	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
26	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" (AMARELO): BLOCOS COM 20 FOLHAS, PAPEL OFFSET OU AUTO COPIATIVO, COR AMARELA, FORMATO A5. DEVE CONTER NUMERAÇÃO E SÉRIE LIBERADAS PELA VISA/SINCR E DADOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME ANEXO XVII.	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor: DKS GRÁFICA LTDA

Endereço: RUA DO COMÉRCIO 1457 CENTRO Cidade: MODELO SC

CNPJ: 73.811.259/0001-96

CARIMBO CNPJ



  
DKS Gráfica Ltda  
Diogo Signor  
CPF 041.829.679-09

Data: 30/04/2026.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA por 30 dias a contar de sua apresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

**EDITAIS CONSULTADOS NO PNCP E AS CONTRATAÇÕES SIMILARES**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025**

**PRÉAMBULO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito à Rua 1º de Maio, 736, nesta cidade de Campo Erê – SC, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

- Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006.
- Modalidade: Pregão (Art. 6º, **NLI**)
- Critério de Julgamento: Menor preço **POR ITEM**
- Modo de Disputa: Aberto
- Forma: **PRESENCIAL** (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021). O presente certame terá a sessão pública gravada em áudio e vídeo e seu conteúdo será anexado aos autos do processo licitatório, nos termos do art. 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.
- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): **Até as 08h30 do dia 26/08/2025.**  
Sessão Pública: **26/08/2025 às 08h31** na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê/SC.

**Condução do processo licitatório:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme designação nos Decretos Municipais nº 3.463/2025.

**USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no Preâmbulo deste, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 1) OBJETO

1.1 - O objeto deste processo licitatório é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de material gráfico para atender as demandas do município de Campo Erê - SC, conforme especificado no ETP e Termo de Referência.

1.2 - O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar - ETP (ANEXO I);
- II - Termo de Referência - TR (ANEXO II).

1.3 - Valor do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO. POR METRO QUADRADO	M²	150	179,25	26.887,50
2	ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO. OBS. ADESIVO FUNDO CINZA PERSONALIZADAS COM A CRIAÇÃO DA ARTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	M²	60	203,25	12.195,00
3	ADESIVO EM RECORTE 1 COR. OBS. RECORTE ELETRONICO.	M²	40	137,25	5.490,00
4	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO PADRÃO POR METRO QUADRADO. OBS. LONA 440G. ACABAMENTO PODENDO SER EM BASTÃO E OULHOS.	M²	230	186,25	42.837,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



5	BLOCO FICHAS PARA ATENDIMENTO/AGENDAMENTO, TAM 14CM x 10CM, PAPEL 75GR, 1x0 CORES, BLOCO 100 x1, 10 BLOCOS POR TIRAGEM, COM ARTE FINAL A SER APROVADA	unad	220	28,21	6.206,20
6	BLOCOS TAMANHO 15 X 17,7CM (CONTROLE ESPECIAL) 50 X 2 AUTOCOPIATIVO (01 VIA BRANCA / 01 VIA AMARELA) 1 X 0 CORES CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO III	unad	700	37,23	26.061,00
7	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO "B1" COR AZUL 100X1 VIASFORMATO BLOCO COM CANHOTO: 26X10CM FORMATO BLOCO COM CANHOTO: 26X10CM FORMATO DA RECEITA: 20X10CM IMPRESSOS EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO IV	unad	60	48,00	2.880,00
8	BLOCOS (RECEITA) 100 X 1 VIA SULFITE 75G 1X0 CORES TAM 15 X 20,5CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO V	unad	301	28,56	8.596,56
9	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PASSAGENS 25X03 VIAS AUTOCOPIATIVO TAM 15X11CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VI	unad	100	37,91	3.791,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



10	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 50X02 VIAS AUTOCOPLATIVO TAM 15X11CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VII	und	600	50,66	30.396,00
11	BLOCO DE RECIBO DE PRODUTOS DESTINADO AOS ESPAÇOS PUBLICOS - 50 X 02 VIAS AUTOCOPLATIVO TAMANHO 30CM X 15 CM. COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA E RELAÇÃO DE ITENS.	und	155	56,35	8.765,25
12	BLOCOS RASCUNHO DIM 15X21 CORES 4X0 COM 100 FOLHAS PAPEL SET 75 G ACAB. COLA TOPO.	und	160	36,68	5.868,80
13	CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20 COR DE TINTA PRETA, COM ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES 4,2 X 2,2 X 0,7CM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	und	50	103,00	5.150,00
14	CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 55 COR DE TINTA PRETA COM ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO. ÁREA DA BORRACHA COM DIMENSÕES: 40 MM X 60 MM COM ESCRITAS PERSONALIZADAS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	und	45	173,33	7.799,85
15	CRACHÁS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PVC BRANCO COM MEDIDAS: 86MM ALTURA X 54MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, PERSONALIZADOS COM A ARTE GRÁFICA INCLUSA COM FOTO COLORIDA EM ALTA QUALIDADE	und	320	49,35	15.792,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



16	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO SULFITE 150G 1 X 1 CORES TAM 21 X 7,7CM COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO VIII	und	501	1,30	651,30
17	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE HIPERTENSO SULFITE 150G 1X1CORES, TAM 20 X 10CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO IX	und	501	1,30	651,30
18	CARTERINHA PARA A VACINAÇÃO COVID CORES 4 X 4 COM VINCO PARA DOBRA FRENTE 1ª E 2ª DOSE E VERSO 3ª E 4ª DOSE SULFITE 180 G 6,5X 14 CM. ANEXO X	und	1501	1,70	2.551,70
19	CARTERINHA DE VACINAÇÃO PARA RECIEM NASCIDO/FEM/MASC. CORES 4 X 4 ACABAMENTO COM VINCO PRA DOBRA TAMANHO 20 X 15 COM 20 PÁG. E INFORMAÇÕES (DADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO PESO E ALTURA ORIENTAÇÕES SOBRE VACINA) DO RECIEM NASCIDO. ANEXO XI	und	201	107,96	21.699,96
20	CARTERINHA DE SAUDE VERDE SULFITE 180 G 6,5 X 14 CM CORES 4 X 4 ACABAMENTO VINCO PRA DOBRA. ANEXO XII	und	301	0,98	294,98
21	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE DIABETICO SULFITE 150G 1X1 CORES, TAM 20 X 10CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XIII	und	501	1,30	651,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



22	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÚDE MENTAL SULFITE 150G 1X1 CORES, TAM 20 X 10CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XIV	und	501	1,30	651,30
23	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER SULFITE 150G 1X1 CORES, TAM 20 X 10CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO. ANEXO XV	und	501	1,30	651,30
24	CADERNETA DE VACINAÇÃO, COR 1X1, MEDINDO 27X12CM, PAPEL SULFITE 180GR/MF - ARTE A SER APROVADA	und	501	1,80	901,80
25	CADERNETA PARA A VACINAÇÃO COM VÍNCULO PARA DOBRA AO MEIO SULFITE 150 G, 10,5 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA ANEXO XVI	und	301	1,30	391,30
26	CARTEIRINHA PARA A VACINAÇÃO DA DENGUE CORES 4 X 4 COM VÍNCULO PARA DOBRA SULFITE 150 G 6,5X 14 CM. FRENTE 1ª E 2ª DOSE E VERSO 3ª E 4ª DOSE. ANEXO XVII	und	1501	1,36	2041,36
27	CADERNETA DE GESTANTE, FRENTE E VERSO MEDINDO: 29,7CM ALTURA X 20,7CM LARGURA EM SULFITE 150G, COLORIDO. ANEXO XVIII	und	201	5,31	1.067,31
28	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL DM.48,5 X 23,5 CM, CORES 4 X 1 PAPEL DUPLEX 350G ACABAMENTO CORTE E VÍNCULO.	und	801	2,61	2.090,61
29	CARTAZ A3 SULFITE 180 G COLORIDO INCLUINDO A ARTE	und	1050	14,91	15.655,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



30	CONTROLE DE CONSULTA SULFITE 75G COLORIDO, 10X15 CM, 1 COR. ANEXO XIX OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITARIA PARA APROVAÇÃO.	unad	6001	0,44	2.640,44
31	ENVELOPES TAMANHOS 26X36 (FECHADO) OFF SET 150 GRAMAS IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE	unad	5800	2,31	13.398,00
32	ENVELOPES TAMANHOS 18X25 (FECHADO) OFF SET 120G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE	unad	4000	1,83	7.320,00
33	ENVELOPE TAMANHOS 11,5X23 (FECHADO) OFF SET 120 G IMPRESSO ABERTO CORES 4X4 CORTE E VINCO COLAGEM MANUAL - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE	unad	2600	1,56	4.056,00
34	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 150 PAG. CONTEMPLAR PERFURAÇÃO ASPIRAL E 2 CAPA DURA	unad	1050	41,63	43.711,50
35	FACHADA ESTRUTURA EM ACM+ ILUMINAÇÃO+ LETRA CAIXA	M²	23	1.274,99	29.324,77
36	FOLDERES TAMANHO A4 COUCHE 115G PARA PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO, SOBRE COVID, DENGUE, VIGILANCIA, CAMPANHAS, SAUDE BUCAL, TEMAS REALCIONADOS A EDUCACAO, CULTURA E TURISMO E SEUS PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS, PROJETOS E CAMPANHAS	unad	6000	1,30	7.800,00
37	FOLDERES TAMANHO 21X30 CORES 4X4 COUCHE 170G COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE ACABAMENTO, CORTE, VINCO E DOBRAS	unad	5000	1,91	9.550,00
38	FLYER 15X20 CORES 4X4 COUCHE 150G COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE ACABAMENTO CORTE RETO	unad	4500	1,45	6.525,00
39	FOLHA TIMBRADA REGISTRO DE ATENDIMENTO, TAMANHO A4, GRAMATURA 90G/MF, COM IDENTIFICACAO VISUAL CASA DA CIDADANIA	unad	1530	1,06	1.621,80
40	FOLHAS TIMBRADAS A4 OFF SET 90G CORES 4X4 COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE - ACABAMENTO CORTE RETO	unad	3000	1,06	3.180,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



41	FOLHA SULFITE 21X30 CORES 4X4 OFF SET 120 G ACAB. CORTE RETO - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA LICENÇA AMBIENTAL E ALVARÁS	und	3000	1,85	5.550,00
42	FAIXA DE LONA IMPRESSA - ACABAMENTO ILHOS A CADA 25CM. POR METRO QUADRADO	M²	120	197,50	23.700,00
43	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 40G/M². POR METRO QUADRADO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA (ESQUERDA E DIREITA) DO MATERIAL. COM ARTE FINAL A SER APROVADA	M²	250	197,50	49.375,00
44	ADESIVO EM PERFURADE COM IMPRESSÃO COLORIDA E APLICAÇÃO INCLUINDO ARTE	M²	250	33,45	8.362,50
45	PASTA LOMBO LARGO 2 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE	und	3650	6,30	22.995,00
46	PASTAS 1 VINCO TRIPLEX 350 G CORES 4X4 DIM ABERTA 48X31 CORTE E VINCO COM FACA LAM. BRILHO FRENTE - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE	und	3650	5,91	21.571,50
47	PORTIFOLIO PERSONALIZADO EM FORMATO ADESIVO POR METRO QUADRADO	M²	200	200,00	40.000,00
48	PORTIFOLIO EM FORMATO A4 PAPEL COUCHE GRAMATURA 150G	M²	2600	1,51	3.926,00
49	PORTIFOLIO EM FORMATO A4 PAPEL GRAMATURA 75G	M²	1100	1,51	1.661,00
50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHE 170 G CORES 4 X 4	und	7500	1,91	14.325,00
51	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO PAPEL OFF SET 90 G	und	3500	2,68	9.380,00
52	TOTENS PERSONALIZADOS DIM. L. 1,0 M A. 2,4 P. 0,10 M CAIXA E FACES EM ACM, ESTRUTURA INTERNA EM METALÃO E 30 X 50 PINTADO, DEIXAR ESTRUTURA DE 0,60 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	M²	85	1.374,99	116.874,15
53	ENVELOPAMENTO PARCIAL AUTOMOTIVO POR METRO QUADRADO	M²	220	217,50	47.850,00
54	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 300M X 57 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	cx	100	421,50	42.150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



55	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR UTILIZADA PARA A ENTREGA DE PACIENTES AOS HOSPITAIS BLOCO COM 25 PAGINAS FRENTE E VERSO	UND	40	53,40	2.136,00
	Total Gernl				797.651,34

1.4 - É obrigatório o preenchimento da proposta no programa de cotação eletrônica de preços, disponível juntamente com o edital no website [campoera.sc.gov.br](http://campoera.sc.gov.br).

1.5 - A proposta obrigatoriamente deverá ser apresentada em ARQUIVO MAGNÉTICO (através de PEN-DRIVE) e uma via de forma impressa e assinada, conforme arquivo extraído do programa de cotação.

1.6 - É obrigatório a apresentação da declaração do ANEXO VI, juntamente com os arquivos de propostas mencionados nos itens acima.

1.7 - É obrigatório na PROPOSTA a indicação da MARCA do produto cotado;

1.8 - A não apresentação da proposta conforme o determinado nos itens acima implicará na desclassificação da proponente.

1.9 - Fica VEDADA a subcontratação.

**2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.2 - Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que, possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Compl. 123/2006).

2.3 - Entende-se como empresa sediada no LOCAL, aquela que possua registro na cidade de CAMPO ERÊ/SC.

2.4 - Entende-se como empresa sediada REGIONALMENTE, aquela que possua registro em uma das cidades que integram as seguintes regiões: região da (AMEOSC) Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - (AMERIOS) Associação dos Municípios do Entre Rios - (AMNoroeste) Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina. Estas regiões possuem

XX/XXXX



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 018/2026

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE IRANI – MULTIENTIDADE.

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos institucionais, materiais personalizados e objetos de apoio destinados à divulgação, execução e fortalecimento de campanhas, eventos, programas, projetos e ações oficiais do Município, visando atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Município de Irani/SC.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.508.691,59 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

1/56

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **28/04/2026** às 09h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

....



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada preferencialmente no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICIPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na Rua Eilrírio de Gregori, 207, Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

35/55

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATORIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

**Qualificação Técnica**

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	ADESIVO PARA VIDRO	M²	150	138,25	20.737,50
2	ADESIVO PERFURADO	M²	70	145,00	10.150,00
3	ADESIVO por m²	M²	190	138,50	30.115,00
4	BANNER EM LONA BLACKOUT.	M²	220	215,00	47.300,00
5	BLOCO RECEITA B AZUL - 1 via 20 x 1 via nas medidas 28x10cm: 1° via em superbond amil 75g/m² com 1x0 cores; blocagem, numeração,	und	250	32,72	8.180,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



	serrilha, capa em capa Ag90g/m <sup>2</sup> com 0x0 cores; blocagem, grampo.				
6	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, branco com personalização colorida 15x21 c/ 50 pag	Und	300	10,46	2.092,00
7	BOLSA ECO BAG. Bolsa tipo ecobag confeccionada em poliéster, algodão, com alças reforçadas e capacidade média de 10 a 15 litros. Impressão personalizada da logomarca ou arte aprovada, costura resistente e acabamento de alta durabilidade.	und	2500	9,56	23.900,00
8	BORRACHA PARA CARIMBO personalizada, para carimbo automático médio, tamanho: 4,7cm x 1,8cm	und	115	22,00	2.530,00
9	BORRACHA PARA CARIMBO, personalizada, para carimbo automático médio, tamanho: medida do texto 6cm x 4cm	und	115	26,66	3.065,90
10	CADERNETA DE GESTANTE - conforme modelo do Ministério Da Saúde - 8ª Edição ou atualizada.	und	350	22,36	7.826,00
11	CADERNETA SAUDE DA CRIANÇA, montem ou montim (gênero a ser definido na ordem de compra), tamanho 15x21 cm.	und	400	19,42	7.768,00
12	CADERNETA PERSONALIZADA com 16 páginas de miolo nas medidas 15x21cm fechado; com grampo; laminação bopp brilho (frente); capa em offset 180g/m <sup>2</sup> com 4 x 0 cores; arte inclusa, a definir na ocasião do fornecimento	und	500	5,21	2.605,00
13	CANECA ACRILICA PERSONALIZADA.	und	1300	28,66	34.392,00
14	CANETAS PERSONALIZADAS. Caneta esferográfica, corpo plástico ou metálico, carga azul ou prata, gravação da logomarca por silk, tampografia ou laser. Modelo de escrita macia, resistente, de boa durabilidade e com design ergonômico.	und	550	4,72	2.596,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO tamanho: medida máxima do texto 6cm x 4cm, durabilidade do refil: 5.000 carimbadas; material e formato: plástico, tipo caixa, articulado, auto antintumescimento com borracha sintética montável e almofada com tinta preta ou vermelha	und	130	60,75	7.897,50
16	CARIMBO AUTOMÁTICO, MÉDIO, tamanho: medida do texto: 4,7cm x 1,8cm durabilidade do refil: 5.000 carimbadas; material e formato: plástico, tipo caixa, articulado, auto antintumescimento com borracha sintética montável e almofada com tinta preta;	und	130	56,50	7.345,00
17	CARTÃO DA FAMÍLIA tamanho 15 cm x11 cm com papel colorido 180 gramas personalizado em seleção de cores impresso frente e verso. (arte a definir na ordem de compra), permitida variação de até 5% das medidas.	und	4000	1,56	6.240,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, confeccionado em papel couchê, gramatura mínima de 180 g, branco fosco, impressão em	und	3500	0,87	3.045,00

36/36



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



	escala de cinza. Medidas: 28,5 cm x 7,4 cm, com 2 (dois) vincos.				
19	CARTEIRA DE SAUDE medindo 10,5x 8 cm na branca, arte frente e verso, conformes modelo utilizado na UBS, designada pela vigilância sanitária a população que atua com a manipulação de alimentos e bebidas, emitidas da secretaria municipal de saúde.	Und	700	1,35	945,00
20	CARTILHA ESCUTA ESPECIALIZADA	und	2100	40,95	85.995,00
21	Caneta Hidrocor/Hidrográfica 12 Cores - tinta a base de água, lavável, paleta de cores padrão com tons vibrantes com pontas resistentes (fina ou grossa ponta) e tampa antistática (respirável).	und	2100	8,29	17.409,00
22	CHAVEIROS confeccionados em metal, redondo, resinado, personalizado apenas de um lado (frente), com uma medalha central de 3,5 x 3,5 cm.	und	900	8,60	7.740,00
23	COPO CALDERETA PERSONALIZADO.	und	1400	14,66	14.660,00
24	CRACHA TIPO cartão, em pvc, presilha "jacaré", cordão azul, porta cartão, arte personalizada, cor: 4x0 - frente colorida; tamanho: 8,5 x 5,5cm; impressão: digital	und	828	26,73	14.113,44
25	CUIA DE CHIMARRÃO. Cuias confeccionada em porongo natural tratado ou material sintético resistente, com base em alumínio ou aço inox, e personalização da logomarca por gravação a laser ou adesivo.	und	1300	42,87	55.731,00
26	ENVELOPE 1/2 A4 - 16,5x22cm, papel sulfite 120gr ou couche 150gr, impressão colorida na frente, verso e aba. Arte inclusa.	und	200	3,26	652,00
27	ENVELOPE A4 tipo saco - 24x32cm em papel sulfite 120gr ou couche 150gr, impressão colorida na frente, verso e aba. Arte inclusa	und	900	4,55	4.095,00
28	ENVELOPE PARDOS. Envelope confeccionado em papel kraft ou pardo 90g/m² a 120g/m², tamanho A4 (aproximadamente 23x33 cm), fechamento arredondado ou aba simples, resistente e com acabamento uniforme.	und	300	3,36	1.008,00
29	ENVELOPE tipo saco - 18x24,8cm em papel 90gr, impressão offset colorida na frente. Arte inclusa.	und	700	4,03	2.821,00
30	ESCOVA DE BOLSA	und	500	8,58	4.290,00
31	ESTOJO COM DUAS ABERTURAS	und	1400	32,00	44.800,00
32	FLYER / PANFLETO.	und	14700	2,64	38.808,00
33	FOLDER tamanho 21x29,7 cm, folha em papel couche, 150gr, 4x4 cores, vinco, dobra e arte.	und	9700	5,23	50.731,00
34	FOLHA TIMBRADA, personalizada, nas medidas 21x29,7cm; folha em offset, 90g/m² com 4x0 cores, arte inclusa.	und	7800	1,18	9.204,00
35	GARRAFA TERMICA, capacidade 2 litros, material externo: polipropileno. Material interno: vidro. Sistema de servir: pressão, com alça.	und	100	106,60	10.660,00

37/58



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



	conserva fito e quante, com area para personalização. Arte inclusa.				
36	GUARDA-CHUVA. Guarda-chuva automatico ou manual, estrutura em aço ou alumínio, cobertura em poliéster resistente a água, com haste de plástico ou metal. Diâmetro médio de abertura aproximadamente 90 cm, com impressão personalizada da logomarca em cores (4x0) na cobertura.	und	1650	53,09	87.598,50
37	LIVRETO de 30 cm x 23 cm fechado.	und	2500	16,37	40.925,00
38	MALETA personalizada.	und	300	102,30	30.750,00
39	MATERIAL EM PVC EXPANDIDO.	MF	300	709,00	141.800,00
40	MOCHILA EXECUTIVA.	und	110	94,50	10.395,00
41	MOCHILA MODELO SACO	und	1400	32,00	44.800,00
42	PASTA COM BOLSO.	und	3000	4,15	12.450,00
43	PASTAS personalizadas formato aberto c/ orelha.	und	1500	5,97	8.955,00
44	PLACA COM GRADE METALICA em tubo, tamanho 20x20cm.	MF	300	471,25	94.250,00
45	PLACA EM ACM (alumínio composto), com espessura de 3mm.	m²	300	674,25	256.215,00
46	PLOTAGEM DE VEICULOS	m²	388	272,80	105.846,40
47	PULPITO Transparente com rodinha de silicone com trava led, espessura de 6 mm em acrílico, 100% virgem, altura de 120cm, largura 40cm, profundidade 60 cm, com peso minimo 9,56 kg, com uma prateleira de apoio com porta microfone e d'água.	und	83	1.208,75	3.626,25
48	REFIL CARIMBO AUTOMATICO GRANDE 40x60	und	75	34,50	2.587,50
49	REFIL CARIMBO AUTOMATICO MÉDIO 18x47	und	95	38,00	3.610,00
50	SACOLA DE PAPEL OFFSET GRANDE	und	350	7,90	2.765,00
51	SACOLA DE PAPEL OFFSET MÉDIA	und	350	6,20	2.170,00
52	TOTEM DE CHÃO em MDF	und	30	865,22	25.956,60
53	VIRA MATE, material de plástico, com area de personalização, 15cmx15cm. Arte inclusa	und	1600	7,33	11.728,00
54	XICARAS / CANECAS. Caneca personalizada em cerâmica branca ou inox, capacidade minima de 300 ml, com impressão colorida da logomarca por sublimação. Acabamento resistente, brilho uniforme e embalagem individual opcional.	und	900	34,24	30.816,00

32/56

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.508.691,59 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

XXX/XX



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
Departamento de Licitação

CNPJ: 01.612.847/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 337 – Centro  
Santa Terezinha do Progresso/SC,  
CEP 89.983-000  
Fone/Fax (48) 3657-0223

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

**SERVIÇO COMUM (Art. 6º, XIII)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

1. Preâmbulo/Convocação
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Esclarecimentos e Impugnação ao edital
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
12. Critério de Julgamento e Modo de Disputa
13. Verificação de Impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
17. Adjudicação e Homologação
18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
19. Recebimento do objeto
20. Pagamento
21. Penalidades
22. Disposições finais
23. Anexos:
  - I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
  - II - Termo de Referência – TR
  - III - Declaração Inexistência de Impedimentos
  - IV - Declaração para LC 123/2006
  - V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + Declaração art. 45
  - VI - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
  - VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
  - VIII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI)
  - IX - Contrato Administrativo
  - X - Declaração Unificada
  - XI - Informações complementares
  - XII - Declaração de Disponibilidade dos Materiais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



- X - **Condução do processo licitatório:**  
a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Portaria Nº 064/2026.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório **VISA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS, MATERIAIS GRÁFICOS E CORRELATOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.**

2.2. O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):  
I - Estudo Técnico Preliminar – ETP do ANEXO I  
II - Termo de Referência do ANEXO II.

2.3. O valor total da licitação é de R\$ 309.146,67, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 30.860,01.

### 2.5. SUBCONTRATAÇÃO

2.5.1. Fica VEDADA a subcontratação.

## 3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2026, conforme planilha abaixo.

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
04	1500	2025 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
15	1500	2003 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
36	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
105	1500	2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
Departamento de Licitação  
CNPJ: 01.612.847/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 337 – Centro  
Santa Terezinha do Progresso/SC,  
CEP 89.983-000  
Fone/Fax (49) 3657-0223

117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
03	1500	2002 - Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos
09	1500	2030 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	3016 – Material de Expediente 3039 - Material para manutenção de veículos

#### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para Impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.2. A resposta à Impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. 9 da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

#### 5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos personalizados, sob demanda, para atender às necessidades administrativas, operacionais e de comunicação visual do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC.

A execução da solução envolve a criação dos layouts dos impressos, a conferência e aprovação formal prévia de todas as artes pela secretaria solicitante, a confecção gráfica com rigoroso controle de qualidade, e o transporte com entrega direta nas dependências da Secretaria de Saúde.

Esta contratação visa suprir de forma contínua e eficiente a rotina do Sistema Único de Saúde (SUS) no município através do fornecimento de itens essenciais de controle e expediente — como fichas de



atendimento, receitas médicas e prontuários — além de materiais de divulgação e orientação, como panfletos, cartilhas e cartazes para campanhas de vacinação e prevenção a endemias.

A disponibilidade de ferramentas visuais padronizadas garante maior clareza na comunicação com os cidadãos, reduz erros de fluxo internos, otimiza o tempo de atendimento e eleva a segurança do paciente, qualificando-se como um investimento essencial para a humanização e eficácia da saúde pública municipal.

### **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada prevê o parcelamento do objeto em itens distintos, permitindo que diferentes empresas vençam itens específicos do certame. Esta divisão justifica-se pela ampliação da competitividade, pois possibilita a participação de microempresas e gráficas de menor porte especializadas em nichos específicos.

Além disso, a disputa item a item garante a obtenção do menor preço real de mercado para cada produto e mitiga o risco de desabastecimento, evitando a concentração de toda a demanda em um único fornecedor. Ressalta-se que, independentemente dos vencedores, a entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência contratual, atendendo sob demanda às necessidades reais de consumo do Fundo Municipal de Saúde.

### **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC pretende garantir o abastecimento contínuo de impressos essenciais como fichas, receitas e prontuários, eliminando o risco de paralisação nas rotinas administrativas e nos atendimentos da UBS. Busca-se também qualificar a comunicação pública através de materiais educativos nítidos e padronizados para campanhas de vacinação e prevenção de endemias, facilitando o entendimento da população.

Administrativamente, a solução visa assegurar o sigilo e reduzir erros de fluxo nos registros dos pacientes, além de otimizar os recursos públicos através do fornecimento sob demanda, evitando o desperdício com estoques obsoletos. Por fim, a divisão por itens objetiva alcançar a máxima economicidade e competitividade, gerando economia real para a administração e garantindo a eficiência operacional dos serviços municipais de saúde.

### **15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente à formalização do contrato, serão designados o gestor e o fiscal da contratação, cabendo à Sra. Taliciano Roman, Secretária Municipal de Saúde, a função de gestora do contrato, e a Sra. Janiara Luísa Baron Tesche, a função de fiscal, responsável pela conferência e verificação da execução dos serviços.

### **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



Para a plena execução e utilidade da presente contratação de materiais gráficos, não há dependência direta de outras contratações interdependentes que possam paralisar o fornecimento. No entanto, a solução correlaciona-se com as aquisições continuadas de materiais de expediente de uso geral do Fundo Municipal de Saúde e com os contratos de manutenção dos sistemas de informação (prontuário eletrônico), uma vez que os impressos gráficos personalizados servem de suporte físico e contingencial às rotinas digitalizadas da Secretaria de Saúde.

## **17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais da contratação são baixos e limitam-se ao consumo de papel e à geração de resíduos sólidos. Para mitigá-los, o Fundo Municipal de Saúde adotará o fornecimento sob demanda, evitando o desperdício e a obsolescência de estoques. A Administração orientará as unidades para o armazenamento correto, destinação das sobras à coleta seletiva e reciclagem, além de incentivar a digitalização gradual dos fluxos administrativos para reduzir o uso de impressos.

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro Viável a Contratação.

## **19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas, a contratação de materiais gráficos mostra-se viável, necessária e vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste – SC. A solução assegura a manutenção adequada das rotinas administrativas e das campanhas informativas do SUS, a preservação da organização institucional, a clareza e segurança dos usuários no atendimento e a continuidade dos serviços públicos de saúde, com economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

## **20. RESPONSÁVEL**

Bom Jesus do Oeste/SC, 13 de maio de 2026.

---

Taliciano Roman  
Secretária de Saúde



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC  
EDITAL DE PREGÃO RP N° 02/2026

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, do CPF n° \_\_\_\_\_.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
**	**	***	***	***	***

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de pregão eletrônico 02/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_ dias (não inferior a sessenta dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Bom Jesus do Oeste /SC, xx de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
[LICITANTE]  
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve,  
**DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo  
em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Bom Jesus do Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

## ANEXO IV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO POR LOTE**

#### PARTES:

##### **CONTRATANTE:**

Fundo Municipal de Saude do Município de Bom Jesus Do Oeste, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima 120, centro, na cidade de Bom Jesus Do Oeste, CEP 89873-000 – S/C, inscrita no CNPJ nº 12.924.552/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Marcio Jose Storck**, portador do CPF nº 065.997.499-17, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxx na cidade de xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx SC, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação do objeto enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITARIO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 11/2026, homologado em xxxx de xxxxxx de 2026, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 02/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xxxx de xxxxxx de 2026, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6038/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 02/2026.

**2.2** - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Bom Jesus do Oeste/SC.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>					

**3.2** - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos produtos.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** A entrega do objeto licitado, contados a partir da autorização de fornecimento será de forma imediata junto ao estabelecimento fornecedor, dentro do perímetro urbano municipal.

**5.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, inclusive quanto a falta de certificação ou má qualidade atestada, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos referidos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, se houver, deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo somente será conhecido pelo Município de Bom Jesus do Oeste/SC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1.** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato e ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Oeste/SC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega, objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de



compra, mediante agendamento prévio.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos/serviços somente será conhecido pelo Fundo Municipal de Saude do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/prestação dos serviços.

7.4.1. Fornecer produtos com qualidade satisfatória, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento e praticidade, com a devida certificação exigida.

7.5. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.6. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Bom Jesus do Oeste/SC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Os produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega e fará o recebimento de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Bom Jesus do Oeste/SC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes, inclusive a certificação exigida.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA**, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos serviços.
- d) Agir e decidir em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste/SC inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) contratado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produtos(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Bom Jesus do Oeste/SC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, quando julgado necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos do município em até o 30º dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos atestados pela fiscalização do Município de Bom Jesus do Oeste/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Fundo Municipal De Saúde do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Bom Jesus do Oeste/SC.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que está se referir, o reajuste poderá ser, sob análise, pela variação de preços diárias dos combustíveis, se autorizado.

**Observação:** Considerar o objeto contratado e observar o disposto no art. 25, § 7º e § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.2** - Os acréscimos e supressões do objeto, quando for formalizado o contrato, observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Fundo Municipal de Saude do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
  1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  2. dar causa à inexecução total do contrato;



3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 6038/2025, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Modelo/SC para dirimir as questões decorrentes deste instrumento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Fone/Fax: 49 3363 0252  
CNPJ 12.924.552/0001-75

Processo Administrativo nº 11/2026  
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026

ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Jesus Do Oeste, SC, xxx de xxxxx de 2026.

---

Marcio Jose Storck  
Prefeito Municipal

---

Nome  
Empresa

De acordo:

---

Janaine Selig  
Assessora Jurídica OAB/SC 43.304